

**RESULTADO PRELIMINAR 11/2020**

**RESULTADO PARCIAL DAS AVALIAÇÕES DE PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL N°  
11/2020  
CLASSIFICAÇÃO GERAL**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação divulga o Resultado Preliminar do Edital N. 11/2020, com notas calculadas conforme itens 6.2 e 6.3 do referido edital.

ORDEM	PROPOSTA	UNIDADE	Nota do Projeto	Nota do Currículo*	Nota da Proposta**
1	Didática para o enfrentamento de deficiências no treinamento em segurança e saúde no trabalho	Vilhena	98	29.33	91.13
2	Mapeamento da evasão escolar no ensino médio integrado no IFRO -Vilhena	Vilhena	90	100	91.00
3	Análise da desigualdade social da juventude de Rondônia com microdados da PNAD-C utilizando a linguagem de programação R	Ji-Paraná	99	13.41	90.44
4	Duelo da Fronteira: um estudo historiográfico das memórias culturais de Guajará-Mirim/RO	Guajará-Mirim	92	26.82	85.48
5	Bioprospecção e avaliação da atividade antimicrobial de microrganismos endofíticos	Colorado do Oeste	84.50	43.58	80.41
6	Estudo de escalas e modelagem de equipamentos agropecuários em 3D	Ariquemes	73	40.78	69.78

\* Nota normalizada a partir da comparação dos valores de todas as notas dos pesquisadores que participaram deste edital. Neste edital a maior pontuação bruta do currículo foi de 179 pontos.

\*\* Para o cálculo da nota da proposta foi utilizado o peso de 90% para o mérito da proposta (nota do projeto) e de 10% para o mérito do currículo normalizado do coordenador(a) da proposta

Conforme previsto em edital, caberá prazos para recursos submetidos pelo SUAP, pelos coordenadores de projeto, desde que sejam encaminhados respeitando-se data e hora estabelecidos. Para recursos relacionados à nota do projeto, utilizar a opção "Nota Avaliação".

Gilmar Alves Lima Júnior  
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação  
[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 20/10/2020, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1052776** e o código CRC **8C6466B8**.